
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 177/2008 de 26 de Março de 2008

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 30 de Janeiro de 2008, um contrato-programa, tendo em vista o exercício por aquela empresa das actividades específicas correspondentes à prossecução do seu objecto e das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a RAA obriga-se a transferir uma comparticipação financeira no montante de 1.000.000€, que será paga numa única prestação;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 1.000.000€, destinada ao pagamento da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa;

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Infra -Estruturas Portuárias, Acção 11.2.10, CE 05.01.01. FJ - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2008.

12 de Março de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.